



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00156

DECRETO Nº 3162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

"Estima a Receita e fixa a Despesa do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício de 2001."

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1.649 de 30 de dezembro de 1985 e a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - O orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2001 em R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo II da Portaria SOR/SE-PLAN nº 45 de 24 de dezembro de 1985, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

1. Receitas Correntes	R\$ 19.490.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 100.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
1.5 - Receitas Industriais	R\$ 17.300.000,00
1.7 - Transfer. Correntes	R\$ 900.000,00
1.9 - Outras Rec. Correntes	R\$ 1.160.000,00
2. Receita de Capital	R\$ 3.610.000,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 600.000,00
2.2 - Alien. De Bens Móveis	R\$ 10.000,00
2.4 - Transfer. De Capital	R\$ 3.000.000,00
Total das Receitas	R\$ 23.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00157

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - Departamento Administrativo	R\$ 6.482.000,00
02 - Departamento Operacional	R\$ 16.618.000,00
Total	R\$ 23.100.000,00

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

03 - Administração	R\$ 5.922.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 16.618.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 160.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 23.100.000,00

III - POR PROGRAMA DE TRABALHO

07 - Administração	R\$ 5.922.000,00
76 - Saneamento	R\$ 16.618.000,00
84 - Programa e Formação do PASEP	R\$ 160.000,00
98 - Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 23.100.000,00

IV - POR SUB-PROGRAMA DE TRABALHO

0212 - Administração Geral	R\$ 5.552.000,00
0241 - Informática	R\$ 70.000,00
0251 - Edificações Públicas	R\$ 20.000,00
0431 - Organização e Modernização Administrativa	R\$ 30.000,00
0432 - Amortização da Dívida	R\$ 650.000,00
4472 - Abastecimento de Água	R\$ 12.218.000,00
4491 - Sistema de Esgoto	R\$ 4.400.000,00
4922 - Previdência Social a segurados	R\$ 160.000,00
Total	R\$ 23.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00158

V - POR PROJETOS E ATIVIDADES

1. Por Projeto

1.1	- Modernização e Informatização do DAE	R\$	70.000,00
1.2	- Reforma e ampliação da Sede do DAE	R\$	20.000,00
1.3	- Readaptação Administrativa do DAE	R\$	30.000,00
1.4	- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$	4.288.000,00
1.5	- Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos	R\$	4.400.000,00

2. Por Atividade

2.1	- Manutenção dos Departamentos Administrativos	R\$	5.552.000,00
2.2	- Amortização da Dívida	R\$	650.000,00
2.3	- Contribuição do PASEP	R\$	160.000,00
2.4	- Manutenção do Departamento Operacional	R\$	7.930.000,00
	Total	R\$	23.100.000,00

VI - POR CATEGORIA ECONÔMICA

03	- Despesas Correntes	R\$	12.762.000,00
04	- Despesas de Capital	R\$	10.338.000,00
	Total	R\$	23.100.000,00

Art. 4º - Serão aplicados R\$ 8.688.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais) no Programa de Saneamento para Projetos de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, implantação de novas redes e adutoras e implantação de novas redes coletoras de Esgoto Urbano no Município de Santa Bárbara d'Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00159

Art. 5º - Dos recursos consignados no Sub-Programa de Trabalho da Administração Geral, código 0212, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão destinados à Assistência Social do DAE, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para desapropriações.

Art. 6º - A Programação Orçamentárias das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Poderão ser abertos créditos suplementares por ato Administrativo do Diretor Superintendente do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, obedecido o Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64, respeitando-se o comportamento da Receita do Exercício.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de dezembro de 2000.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL